



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

**EDITAL DE RENOVAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO –
AUXÍLIO ACADÊMICO DA BOLSA PERMANÊNCIA NA UFOPA**

EDITAL Nº 02/2012 - DIAVI / PROPLAN

A Pró-Reitoria de Planejamento Institucional, por intermédio da sua Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes de cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, na modalidade regular a participarem do processo de renovação para o recebimento do Auxílio Acadêmico, destinado ao Programa de Bolsa Permanência, em acordo com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

I – DOS FINS

1. A Bolsa Permanência visa a promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica.
2. O processo de renovação do auxílio financeiro tem por objetivo renovar o termo de compromisso assumido pelo bolsista participante do programa Bolsa Permanência, sendo um requisito indispensável para a continuidade do recebimento do auxílio financeiro.
3. Esta renovação é destinada para recebimento da Bolsa referente aos meses de **janeiro a junho** de 2012.
4. A renovação do termo visa essencialmente acompanhar o desenvolvimento acadêmico do bolsista, tendo em vista que a quantia recebida é destinada para auxiliar o beneficiário com a permanência nos estudos e na universidade, atendendo necessidades diversas do estudante, tais como moradia, alimentação, material didático-pedagógico e transporte, durante os períodos letivos do seu curso.

II – DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

II.1 – DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR

Os alunos que deverão fazer a renovação do termo de compromisso são todos aqueles que **recebem o auxílio Bolsa Permanência na modalidade regular.**

II.2 - DA DATA E LOCAL E PARA A RENOVAÇÃO

1. O período de renovação será a partir do dia **18 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE JANEIRO DE 2012**. O bolsista deverá se dirigir à DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIAVI, na sala 27 do Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará, apresentando a documentação exigida no horário de 08:30h às 11:30 h e 14:30 às 17:00 h.

II. 3 - DOS DOCUMENTOS

1. Para Renovação o bolsista deverá:

- a. Assinar o **FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO** declarando que preenche todos os requisitos para continuação no programa Bolsa Permanência (fornecido pela Diretoria), responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais.

2. O bolsista deverá apresentar até o dia 15 de março de 2012 **comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado**

3. O bolsista contemplado com a **Bolsa Moradia** deverá apresentar no ato da renovação, comprovante de aluguel com os dois últimos recibos a fim de revalidar a continuidade no programa;

4. O Bolsista deve efetuar sua renovação dentro do prazo estipulado neste Edital, podendo ser considerado desistente do programa se não renovar o Termo de Compromisso sem apresentar justificativa aceitável.

5. Serão aceitas renovações mediante procuração.

6. A renovação poderá ser feita via e-mail. Neste caso o acadêmico deverá se comprometer em comparecer posteriormente na DIAVI para assinar Lista de confirmação da renovação.

II. 4 - DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto a participar da renovação o bolsista que preencher cumulativamente as seguintes condições:

1. estar regularmente vinculado à UFOPA em curso presencial de graduação, na modalidade regular da Universidade Federal do Oeste do Pará;

2. o bolsista permanência somente poderá ter no máximo 01 (uma) única reprovação por conceito durante a vigência de sua bolsa. Bolsistas reprovados por frequência ou por falta de aproveitamento ou rendimento são passíveis de cancelamento da bolsa e perda do direito à renovação da mesma, na forma do exposto no item III – Do cancelamento da bolsa.

3. ser assíduo, pontual, e agir de forma ética nas atividades acadêmicas; e

4. estar em situação de vulnerabilidade social, na forma prevista e definida pela legislação.

III – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de permanência serão canceladas na ocorrência de um dos seguintes casos:

I - conclusão do curso de graduação;

II - desempenho acadêmico insuficiente;

III - trancamento de matrícula;

IV - desistência da bolsa ou do curso;

V - abandono do curso; ou

VI - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

IV – DOS RECURSOS

1. Poderá ser apresentado recurso dirigido a DIAVI, entre os dias **01 e 03 de fevereiro de 2012**, nos **casos em que a renovação seja indeferida** por não atender os itens II.4 “DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO”, e III “DO CANCELAMENTO DA BOLSA”. Os recursos não possuem efeito suspensivo.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** Este Edital de Renovação, e quaisquer outras informações adicionais serão publicadas no site da UFOPA (<http://www.ufopa.edu.br/>), e nos murais da Universidade, nas datas e prazos já informados no presente Edital.
- 2.** O não cumprimento dos itens da seção “II.4 - Das Condições de renovação” poderá implicar ao bolsista a suspensão ou cancelamento da Bolsa. Além disso, o bolsista que não atender ao disposto no item daquela mesma seção será desabilitado do programa.
- 3.** No ato da renovação o bolsista se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação ou que esteja em situação de cancelamento da bolsa.
- 4.** Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela DIAVI/PROPLAN.

VI – INFORMAÇÕES PARA CONTATO

- 1.** Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais DIAVI/PROPLAN
- 2.** Telefones: (93) 2101-3624
- 3.** E-mails: diavi.ufopa@hotmail.com
- 4.** Home Page: www.ufopa.edu.br

Santarém, 18 de janeiro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ
PRO-REITOR DE PLANEJAMENTO